



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CÓPIA

LEI Nº 2.304/2023

Data: 15.09.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por SUPERAVIT financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por SUPERAVIT financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE	004	Diretoria de Gestão Energética Sustentável	
FUNÇÃO	0025	Energia	
SUB-FUNÇÃO	0752	Energia Elétrica	
PROGRAMA	0059	Sistema Municipal de Gestão Energética Sustentável	
PROJETO/ATIVIDADE	2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres	
Referência	2014		
3.31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil	R\$ 87.000,00
Referência	2015		
3.31.90.13.00		Contribuições patronais	R\$ 20.000,00
Referência	2016		
3.31.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
Referência	2017		
3.31.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.000,00
Referência	2018		
3.33.90.14.00		Diárias - civil	R\$ 5.000,00
Referência	2019		
3.33.90.30.00		Material de consumo	R\$ 7.000,00
Referência	2021		
3.33.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
Referência	2020		
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
Referência	2022		
3.44.90.52.00		Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			R\$ 150.000,00

Art 2º Em decorrência da abertura do SUPERAVIT financeiro no presente Projeto Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE	004	Diretoria de Gestão Energética Sustentável	
FUNÇÃO	0025	Energia	
SUB-FUNÇÃO	0752	Energia Elétrica	
PROGRAMA	0059	Sistema Municipal de Gestão Energética Sustentável	
PROJETO/ATIVIDADE	2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres	
Referência	2014		
3.31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil	R\$ 87.000,00
Referência	2015		
3.31.90.13.00		Contribuições patronais	R\$ 20.000,00
Referência	2016		
3.31.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
Referência	2017		
3.31.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.000,00
Referência	2018		
3.33.90.14.00		Diárias - civil	R\$ 5.000,00
Referência	2019		
3.33.90.30.00		Material de consumo	R\$ 7.000,00
Referência	2021		
3.33.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
Referência	2020		
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
Referência	2022		
3.44.90.52.00		Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			R\$ 150.000,00

Art 3º Em face da abertura por SUPERAVIT financeiro no presente Projeto Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE	004	Diretoria de Gestão Energética Sustentável	
FUNÇÃO	0025	Energia	
SUB-FUNÇÃO	0752	Energia Elétrica	
PROGRAMA	0059	Sistema Municipal de Gestão Energética Sustentável	
PROJETO/ATIVIDADE	2095	Manutenção das Atividades de Gestão Energética	
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres	
Referência	2014		
3.31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil	R\$ 87.000,00
Referência	2015		



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

3.31.90.13.00	Contribuições patronais	R\$	20.000,00
Referência	2016		
3.31.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$	2.000,00
Referência	2017		
3.31.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	5.000,00
Referência	2018		
3.33.90.14.00	Diárias – civil	R\$	5.000,00
Referência	2019		
3.33.90.30.00	Material de consumo	R\$	7.000,00
Referência	2021		
3.33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	5.000,00
Referência	2020		
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$	79.000,00
Referência	2022		
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			R\$ 150.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:86CFF83A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12829 de 16.09.2023 – página B 10 -
caderno de publicações legais

Guaíra 18/09/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito